

Uruguaiana, 26 de junho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

<b>Protocolo: 0859/LEG/2015</b> <b>Data: 29.06.2015</b> <b>Hora: 12h 59min</b>
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 060/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 060/2015** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 764.990,77 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**”.

2. A presente suplementação objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação, na Funcional: 1236106036.046 – Aquisição de material didático básico Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7184), e na Funcional: 1236506046.088 – Atualização, mobiliário, substituição e aquisição de veículos. Educação Infantil – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7188), todas as duas referentes à inclusão de saldo de superávit.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito especial o aporte do superávit financeiro vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE (1035), repassado a conta corrente n.º 6496-3, Agência 0450 Banco do Brasil; o aporte financeiro vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE (1035), repassado a conta corrente n.º 6496-3, Agência 0450 Banco do Brasil; o superávit financeiro vinculado ao Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso (1129), repassado a conta corrente n.º 54626-7, Agência 0450 Banco do Brasil e o aporte financeiro oriundo de aplicação vinculado ao Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso (1129), repassado a conta corrente n.º 54626-7, Agência 0450 Banco do Brasil, conforme comprovação, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.

## Projeto de Lei N.º 060/2015.

**Protocolo: 0859/LEG/2015**

**Data: 29.06.2015**

**Hora: 12h 59min**

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 764.990,77.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 764.990,77** (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais, setenta e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106036.046 – Aquisição de material didático básico Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (7184)

Fonte de Recurso: 1035 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE

**VALOR: ..... R\$ 3.333,23**

1236506046.072 - Disponibilização de recurso didático-pedagógico, material consumo, acervo bibliográfico, mobiliário e equipamento tecnológico de forma a garantir a efetivação da proposta pedagógica das escolas municipais

33903000 – Material de Consumo (7188)

Fonte de Recurso: 1129 Apoio a Creches Brasil Carinhoso TD

**VALOR: ..... R\$ 761.657,54**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o superávit financeiro vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE (1035), repassado a conta corrente n.º 6496-3 agencia 0450 Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 1.413,23**

Aporte financeiro vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE (1035), repassado a conta corrente n.º 6496-3 agencia 0450 Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 1.920,00**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso (1129), repassado a conta corrente n.º 54626-7 agencia 0450 Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 720.297,33**

Aporte financeiro oriundo de aplicação vinculado ao Programa Apoio a Creches Brasil Carinhoso (1129), repassado a conta corrente n.º 54626-7 agencia 0450 Banco do Brasil, no:

**VALOR: ..... R\$ 41.360,21**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2015.*

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.